



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício n.º J 505/2010/GAB/DENATRAN

Brasília, 21 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
DAVID ANTÔNIO PANCOTTI
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná
Av. Vitor Ferreira do Amaral nº 2.940 - Capão da Imbuía
82.800-900 - Curitiba-PR

Assunto: Integração do Município de Lindoeste ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Lindoeste no Estado do Paraná, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 296/2008-CONTRAN.

Atenciosamente,


ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor